



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 148**, firmado entre o Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião n° 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jose Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **Ronaldo Fernandes de Lima 01418410608 inscrita no CNPJ sob o n° 26.903.284/0001-10**, com sede administrativa na Rua Expedicionários, n° 55, bairro Pompeia, Morro da Garça/MG, cidade Morro da Garça/MG, devidamente representada pelo Sr. Ronaldo Fernandes de Lima, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, portador do CPF n° 014.184.106-08, carteira de Identidade n.ºMG-10.697.110, residente e domiciliado na Rua Expedicionários, n° 55, bairro Pompeia, Morro da Garça/MG, cidade Morro da Garça/MG, resolvem de comum acordo aditar o contrato original n° 148, firmado em 18/05/2017, com término para 30/11/2017, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, Processo Licitatório n° 38/2017, Modalidade Pregão Presencial n° 20/2017, e considerando:

### 1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, no subitem 9.3 descrito no presente contrato, onde aduz que a prorrogação contratual poderá ocorrer a critério da Administração de acordo com o inciso II do artigo 57 com que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93.

### 2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 38/2017, Pregão Presencial 20/2017, da Secretaria de Educação e do Prefeito Municipal, requerendo o termo aditivo, com fundamento nas necessidades da Secretaria supra, para prestação de serviço de transportes escolar para atender a aluna especial e de mobilidade reduzida, matriculada na Escola Estadual Especial Padre Paulo Ruten – APAE, na cidade de Curvelo/MG.

### 3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará ao contratado o valor mensal de até R\$ 1.514,66 (hum mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) sendo o valor de **R\$ 108.19 (cento e oito reais e dezenove centavos)**, por viagem, ida e volta ao dia, referente ao termo aditivo.

### 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

4.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 21/12/2017.

4.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade.

Morro da Garça, 30 de novembro de 2017.

**José Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**

**Ronaldo Fernandes de Lima 01418410608**  
**CNPJ: 26.903.284/0001-10**